



PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.493/0001-56, estabelecida a Avenida Ribeirão Preto CPA I sala 01, nº 15, Bairro Morada da Serra, CEP 78.055-000, cidade de Cuiabá/MT, telefone (65) 3025-1579, e-mail essecont@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, portador da cédula de identidade RG n.º 1759528-2 SESP MT e CPF/MF n.º 017.013.161-02, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o PREGÃO PRESENCIAL e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI.	
RESPONSÁVEL: KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN	
CNPJ: 08.117.493/0001-56,	
ENDEREÇO: Av. Ribeirão Preto CPA I sala 01, nº 15, Bairro Morada da Serra, CEP 78.055-000	
CIDADE: Cuiabá	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (66) 3025-1579	
EMAIL: essecont@hotmail.com	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	----------	-------------------	-------	-------	------	-------------	-------------



1	835040	3735-4	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA (600X450X360)MM, EM MACOS, 6KGS - COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA, TALO VERDE. PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNO E SÃO, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. TOTALMENTE LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. PESO MÍNIMO DO MAÇO: 300G.	IN NATURA	UNI	620	R\$ 2,60	R\$ 1.612,00
2	835055	132567-1	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR LARANJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA EM PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA FERROSA, DE PARASITAS, E DE OUTROS DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES CONSIDERADAS NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, TAIS COMO CASCA, SEMENTES E CAROÇO, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS PELA NORMA. A POLPA DE FRUTA DEVERÁ OBSERVAR OS LIMITES MÁXIMOS MICROBIOLÓGICOS FIXADOS PELA NORMATIVA Nº 01 DE 07/01/2000, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, INDICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER CAIXA TÉRMICA, QUE IMPEÇA O DESCONGELAMENTO DO PRODUTO, RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO RESISTA À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA ESTIPULADO PELAS NUTRICIONISTAS, INCLUSIVE DE ENTREGAS PARA ESCOLAS RURAIS. FRUTAS ACEITAS: DA QUANTIDADE TOTAL, 80% DEVERÃO SER DE POLPA DE LARANJA E 20% DE POLPA DE LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ E ACEROLA.	PANTANAL POLPAS	QUI	13500	R\$ 11,90	R\$ 160.650,00
3	835076	00028280	CACAU - EM PÓ SOLÚVEL, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS - CACAU EM PÓ, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DE GRÃOS DE CACAU SECOS E TORRADOS. COM SABOR MAIS INTENSO E AMARGO, POIS É COMPOSTO POR SÓLIDOS DE CACAU. ALCALINO, OU SEJA, TEM UMA TONALIDADE MAIS ESCURA COM TONS MAIS AVERMELHADOS, SABOR MAIS SUAVE E SE MISTURA FACILMENTE A OUTROS INGREDIENTES, VISTO QUE ABSORVE LÍQUIDOS MAIS RAPIDAMENTE. 100% CACAU, RICO EM FIBRAS, ZERO AÇÚCARES, ISENTO DE SÓDIO, DE GLÚTEN E DE LACTOSE. EMBALADO EM PACOTES COM 100G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 20G CONTENHA 55 KCAL, 3,7G DE CARBOIDRATO, 4,6G DE PROTEÍNA, 7G DE FIBRA, 2,2G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS, 1,3G DE GORDURA SATURADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	MAVALEIR O	UN	190	R\$ 19,49	R\$ 3.703,10



4	835092	0000740	FARINHA DE ARROZ - OBTIDA DO ARROZ TRITURADO, SABOR NEURO, SEM GLUTEN, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSICAO - FARINHA DE ARROZ, A QUAL NÃO CONTÉM GLÚTEN, SENDO IDEAL PARA CELÍACOS (INTOLERANTES PERMANENTEMENTE AO GLÚTEN) OU DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLÚTEN, UMA PROTEÍNA PRESENTE NO TRIGO, AVEIA, MALTE, CENTEIO E CEVADA. A DOENÇA CELÍACA PROVOCA DANOS ÀS VILOSIDADES DO INTESTINO DELGADO E PREJUDICA A ABSORÇÃO DOS ALIMENTOS. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG.	MIKA	PAC	120	R\$ 6,09	R\$ 730,80
5	835097	159707-8	FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	KALDINHO	QUI	1150	R\$ 5,94	R\$ 6.831,00
6	835101	178400-5	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIRÓFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 250G. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	ROYAL	FRA	492	R\$ 5,19	R\$ 2.553,48
7	836060	132404-7	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO: FERMENTO BIOLÓGICO PRODUZIDO A PARTIR DE CULTURAS DE "SACCHAROMYCES CEREVISIAS". DEVERÁ APRESENTAR COR CREME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DETRITOS DE VEGETAIS E/OU ANIMAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 500 G.	FLEISCHMAN	UNI	537	R\$ 15,90	R\$ 8.538,30
8	838686	3701-0	ALFACE - (SELO DE AGROECOLÓGICO/ORGÂNICO) - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS - PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SÃO, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.	IN NATURA	UNI	860	R\$ 5,70	R\$ 4.902,00



9	842148	3705-2	ABACATE: ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	QUI	420	R\$ 8,90	R\$ 3.738,00
10	842150	TCEMT000 0219	ABÓBORA CABOTIÁ: ABÓBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	QUI	450	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
11	842152	0000541	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REDUÇÃO DE PELO MENOS 39% DE CALORIAS. EMBALAGEM 210 GRAMAS.	LINEA	EMB ALA GE M	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
12	842207	159657-8	ARROZ INTEGRAL: ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	TIO LINO	QUI	240	R\$ 5,70	R\$ 1.368,00
13	842252	260234-2	BETERRABA: BETERRABA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	QUI	670	R\$ 2,60	R\$ 1.742,00
14	842263	190838-3	BISCOITO DOCE DE MAISENA: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. PORÇÃO DE 30G CONTENHA 112 KCAL, 15G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,2G DE GORDURA TOTAL, 0,7G GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS E 1,2G DE FIBRA E 57MG DE SÓDIO.	DALLAS	PAC OTE 80	2220	R\$ 3,45	R\$ 7.659,00
15	842266	153344-4	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. TRADICIONAL, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTENHA 113 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 2,9G DE PROTEÍNAS, 3,6G DE GORDURAS TOTAIS, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, 208MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS.	DALLAS	PAC OTE 80	2220	R\$ 8,80	R\$ 19.536,00
16	842295	0000538	CARNE SUINA SEM PELE E SEM OSSO (PALETA): CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO - CORTE SUÍNO: PALETA. NÃO DEVE CONTER PELANCAS, GORDURAS, PELE E OSSO. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 6 CM QUE ESPECIFICA "CUBOS DE CARNE". PACOTES CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	DELICIAS DA CARNE	QUI	1000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
17	842300	163650-2	CEBOLA: CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	QUI	910	R\$ 3,90	R\$ 3.549,00



18	842318	00023447	CENOURA: CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO POR QUILO. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	QUI	740	R\$ 2,80	R\$ 2.072,00
19	842353	3992-6	FUBA: FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	DIODORO	QUI	445	R\$ 3,19	R\$ 1.419,55
20	842354	0000936	GELATINA: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. SABORES DIVERSOS COMO: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, FRAMBOESA, TUTTI-FRUTTI, CEREJA E LIMÃO.	APTI	CAI	660	R\$ 0,94	R\$ 620,40
21	842355	00026341	GELATINA DIET: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. PÓ PARA GELATINA DIET COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS COMO: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, FRAMBOESA, TUTTI-FRUTTI, CEREJA E LIMÃO. CONTENDO 10 GRAMAS.	APTI	CAI	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
22	842358	00026060	GELÉIA DE FRUTAS DIET: GELÉIA DE FRUTA - SABOR MORANGO, DIET, INGREDIENTES: EDULCORANTES NATURAL SORBITOL E ARTIFICIAL SUCRALOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICÁLCICO, SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, ELABORADO COM FRUTAS INTEIRAS E SELECIONADAS, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE FRUTA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. GELÉIA DE FRUTAS DIET, COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS COMO: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, FRUTAS VERMELHAS, AMEIXA, MANGA, GOIABA, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES, 230G	LINEA	POT E 230	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
23	842538	3561-0	SAL REFINADO: SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	CRISTAL	UNI	680	R\$ 1,17	R\$ 795,60
24	842550	3727-3	AGRIÃO: AGRIÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM MAÇOS.	IN NATURA	UNI	340	R\$ 6,98	R\$ 2.373,20
25	842556	346987-5	VAGEM: VAGEM - MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS AO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	QUI	140	R\$ 10,70	R\$ 1.498,00
26	843757	3731-1	ACELGA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SÃO, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.	IN NATURA	MAC O 1 UN	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
27	843762	00018679	ALFACE AMERICANA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS,	IN NATURA	UNI	960	R\$ 3,39	R\$ 3.254,40



			FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.					
28	843764	3690-0	ALMEIRÃO: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.	IN NATURA	UNI	240	R\$ 2,70	R\$ 648,00
29	843792	4997-2	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO: FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADES, PESANDO NO MÁXIMO 1KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DO PRODUTO SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEERÃO CHEGAR AO LOCAL DA ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C, ONDE POSTERIORMENTE, SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE RESFRIAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA."	EXCELENCIA	QUI	1280	R\$ 14,42	R\$ 18.457,60
30	843793	157353-5	ARROZ AGULHINHA 1KG: ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EM PACOTES DE 1 KG. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS E LIVRES DE UMIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO A OLHO NU, O QUE IDENTIFICARIA COMO PRODUTO DE SEGUNDA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	FACCIO	PAC	470	R\$ 4,33	R\$ 2.035,10
31	843797	TCEMT000 0400	BACON: RESFRIADO, EMBALADO À VÁCUO	EXCELENCIA	QUI	130	R\$ 23,60	R\$ 3.068,00
32	843799	332230-0	BALA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS: PESO MÍNIMO DE 600GR. EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	SANTA RITA	UNI	824	R\$ 6,85	R\$ 5.644,40
33	843800	296225-0	BATATA PALHA 140GR: MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CRAC	PAC	234	R\$ 3,90	R\$ 912,60



34	843802	3691-9	BERINJELA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, BROTOS, COLORAÇÃO ESVERDEADA E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO EXTRA.	IN NATURA	QUI	245	R\$ 4,94	R\$ 1.210,30
35	843816	3984-5	CANJICA BRANCA TIPO 1: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500GR. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MIKA	PACOTE 50	370	R\$ 2,90	R\$ 1.073,00
36	843817	TCEMT000 0111	CANJICA AMARELA TIPO 1: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500GR. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MIKA	PACOTE 50	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
37	843820	168989-4	CARNE BOVINA COSTELA INTEIRA RESFRIADA: COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECISDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO NO MÁXIMO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR PESO E DATA EM QUE FORAM PESADOS. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	DELÍCIAS DE CARNE	QUI	1250	R\$ 23,99	R\$ 29.987,50
38	843821	90929-7	CARNE BOVINA COSTELA MINGA RESFRIADA: COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECISDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO NO MÁXIMO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR PESO E DATA EM QUE FORAM PESADOS. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	DELÍCIAS DA CARNE	QUI	1050	R\$ 22,49	R\$ 23.614,50



39	843829	94553-6	CARNE SUINA LOMBO: CORTE SUINO: LOMBO. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 6 CM SEM PELE E SEM OSSO. DEVERÁ SER RECEBIDA PREFERENCIALMENTE CONGELADA, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. A CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDÍCIOS DE FORMAÇÃO DE CISTICERCOS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	DELÍCIAS DA CARNE	QUI	450	R\$ 19,79	R\$ 8.905,50
40	843830	3879-2	CARNE SUINA PERNIL: CORTE SUINO: PERNIL. DEVERÁ SER RECEBIDA PREFERENCIALMENTE CONGELADA, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. A CARNE DEVE SER ROSADA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM INDÍCIOS DE FORMAÇÃO DE CISTICERCOS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	DELÍCIAS DA CARNE	QUI	450	R\$ 15,40	R\$ 6.930,00
41	843832	0000696	CEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE ARROZ: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, RICO EM FERRO, ZINCO, CÁLCIO E VITAMINAS: A, D, E, C E B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PODENDO SER FACULTATIVA A PRESENÇA DE PROBIÓTICOS E LACTOBACILOS E DE MICRONUTRIENTES TAIS COMO: IODO, COBRE, BIOTINA E VITAMINA K. LATA COM 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MUCILON	LAT	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
42	843833	0000697	CEREAL INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE MILHO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, RICO EM FERRO, ZINCO, CÁLCIO E VITAMINAS: A, D, E, C E B1, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PODENDO SER FACULTATIVA A PRESENÇA DE PROBIÓTICOS E LACTOBACILOS E DE MICRONUTRIENTES TAIS COMO: IODO, COBRE, BIOTINA E VITAMINA K. LATA COM 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MUCILON	LAT	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
43	843835	3999-3	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL TOSTADO: CHÁ DE ERVA MATE CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS. DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC 277/2005 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	RICCO	CAI	890	R\$ 4,50	R\$ 4.005,00
44	843838	201686-9	CHOCOLATE AO LEITE: BARRA CONTENDO 1KG	HARALD	UNI	200	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00



45	843839	201681-8	CHOCOLATE BRANCO: BARRA CONTENDO 1KG	HARALD	UNI	200	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00
46	843842	255721-5	CHOCOLATE MEIO AMARGO: BARRA CONTENDO 1KG	HARALD	UNI	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
47	843843	00038077	COBERTURA GANACHE DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM 4KG	MELKEN	UNI	24	R\$ 99,90	R\$ 2.397,60
48	843844	00038078	COBERTURA GANACHE CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM 4KG	MELKEN	UNI	24	R\$ 99,90	R\$ 2.397,60
49	843847	233466-6	CORANTE PARA ALIMENTO EM GEL: COMPOSTO POR XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, UMECTANTE PROPILENO GLICOL, SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL, FRASCO COM 30G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOFTGEL	UNI	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
50	843859	114415-4	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: 30ML	CEPERA	UNI	217	R\$ 3,90	R\$ 846,30
51	843860	259622-9	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 340G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FUGINI	UNI	580	R\$ 1,49	R\$ 864,20
52	843864	00018981	FILE DE FRANGO CONGELADO: FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. FILE DE FRANGO SEM OSSO, EM FATIAS, CONGELADO, COM CERCA DE 150G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	BELLO	QUI	880	R\$ 11,50	R\$ 10.120,00
53	843878	143936-7	LEITE CONDENSADO: OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO, ADICIONADA DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADA EM LÁTAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 22MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 20G. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 395G.	ITAMBE	LAT A 375	1024	R\$ 5,84	R\$ 5.980,16
54	843879	357700-7	LEITE DE COCO: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MENINA	UNI	324	R\$ 3,00	R\$ 972,00
55	843880	0002556	LEITE DE SOJA LÍQUIDO SABOR ORIGINAL: ALIMENTO DE SOJA NATURAL, LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	ADES	UNI	700	R\$ 7,68	R\$ 5.376,00



56	843883	00027019	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE: LEITE UHT OU LONGA VIDA, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 6 A 2,9% DE GORDURA, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO, 8,3% DE DESENGORDURADO. EMBALAGEM CARTONADA, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML 82 KCAL, 9G DE CARBOIDRATO, 6,2G DE PROTEÍNA, 2,4G DE GORDURA TOTAL, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 232MG DE CÁLCIO, 128MG DE SÓDIO E 0G DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	PIRACANJUBA	UNI	1050	R\$ 5,34	R\$ 5.607,00
57	843889	00026336	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA: MACARRÃO TIPO CONCHINHA, DE SÊMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPOS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS EMBALADO EM PACOTES COM 500G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHAM 286 KCAL, 61G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 1,6G DE FIBRA, 0,8G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0G DE GORDURA SATURADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	DALLAS	PAC	270	R\$ 2,94	R\$ 793,80
58	843890	00037878	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO: MACARRÃO TIPO NINHO, DE SÊMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPOS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHAM 286 KCAL, 61G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 1,6G DE FIBRA, 0,8G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0G DE GORDURA SATURADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	DALLAS	PAC	440	R\$ 3,68	R\$ 1.619,20
59	843894	131295-2	MANTEIGA COM SAL TABLETE 200G	ITAMBE	UNI	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
60	843895	131298-7	MANTEIGA SEM SAL TABLETE 200G	ITAMBE	UNI	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
61	843900	3980-2	MILHO PARA PIPOCA: DURO, AMARELO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITIDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	PAC	624	R\$ 2,55	R\$ 1.591,20
62	844013	418850-0	PÊSSEGO EM CALDA: CONSERVA DE FRUTA (PÊSSEGO), COZIDOS AOS PEDAÇOS EM AÇÚCAR E ALGUM LÍQUIDO (ÁGUA OU SUCO DA FRUTA). EMBALAGEM: LATA CONTENDO 450G DO PRODUTO DRENADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCHRAMM	LAT	160	R\$ 7,32	R\$ 1.171,20
63	844014	154034-3	PEPINO REGIÃO: PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUÍNAS E SADIAS, APRESENTAREM GRAU IDEAL E UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PRODUZIDA POR INSETOS OU DOENÇAS. ISENTOS DE TERRA, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	IN NATURA	QUI	554	R\$ 2,60	R\$ 1.440,40
64	844017	6447-5	PIMENTA DO REINO MOÍDA: PIMENTA DO REINO MOÍDA, NA COR AMARRONZADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR PICANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO 30G. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIKA	PACOTE 30	204	R\$ 2,79	R\$ 569,16
65	844019	152578-6	PIRULITO: PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POP MANIA	PAC	470	R\$ 7,40	R\$ 3.478,00



66	844045	00012435	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM POTES DE 1 KG. CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DIODORO	QUI	210	R\$ 6,15	R\$ 1.291,50
67	844079	0002007	BOMBOM SORTIDO: CAIXA COM 300G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	GAROTO	UNI	224	R\$ 8,79	R\$ 1.968,96
68	844080	256233-2	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO: DE MELHOR QUALIDADE, RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO APROXIMADO DE 25GR A UNIDADE E PACOTE CONTENDO 1KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SONHO DE VALSA	SAC	474	R\$ 38,00	R\$ 18.012,00
69	844081	256233-2	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO: DE MELHOR QUALIDADE, RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, PESO APROXIMADO DE 25GR A UNIDADE E PACOTE CONTENDO 1KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	OURO BRANCO	SAC	474	R\$ 38,00	R\$ 18.012,00
70	844082	26372-9	COCO EM FLOCOS ADOÇADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	SOCOCO	PAC	224	R\$ 5,74	R\$ 1.285,76
71	844088	00038079	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO: SABOR ABACAXI BALDE 4KG A 4,5KG	J E B	UNI	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
72	844091	333631-0	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO:SABOR AMEIXA BALDE 4KG A 4,5KG	J E B	UNI	22	R\$ 91,00	R\$ 2.002,00
73	844117	61726-1	CHÁ DE ERVAS SORTIDOS (CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDREIRA): CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	LEAO FUZE	CAI	570	R\$ 3,88	R\$ 2.211,60
74	844131	00036237	COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM COM 1.050 KG	HARALD	UN	44	R\$ 18,50	R\$ 814,00
75	844393	3692-7	RÚCULA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.	IN NATURA	UNI	420	R\$ 2,70	R\$ 1.134,00
76	844396	132133-1	SARDINHA: EM CONSERVA EM ÓLEO DE SOJA, EVISGERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA. LATA DE 125G.	88	UNI	260	R\$ 3,74	R\$ 972,40



77	844768	238272-5	DOCE EM PASTA DE LEITE: DOCE DE LEITE EM POTE PLÁSTICO DE 900G. PRODUTO OBTIDO POR CONCENTRAÇÃO E AÇÃO DO CALOR A PRESSÃO NORMAL OU REPRODUZIDA DO LEITE ADICIONADO DE SACAROSE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO PROVENIENTE DA REAÇÃO DE MAILLARD; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EM CASO DE PRODUTOS COM EMBALAGEM (LATAS, POTES, ETC.) NÃO SERÃO ACEITOS AQUELES QUE ESTIVEREM ESTUFADOS, AMASSADOS, TRINCADOS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER POTE OU BALDE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPAS E CORPO EM MATERIAL APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS (RESOLUÇÃO Nº105, DE 19/05/99, ANVISA/MS RESOLUÇÕES RDC Nº 51 E 52, DE 26/11/2010), QUE MANTENHA A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A SUA ABERTURA, POTE COM CAPACIDADE PARA 900G.	OLIVEIRA	UNI	700	R\$ 16,15	R\$ 11.305,00
78	844939	100517-0	COLORÍFICO: COLORÍFICO - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. PACOTE COM 250G.	MIKA	UNI	370	R\$ 2,99	R\$ 1.106,30
79	844944	00026238	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO. PACOTE COM 500G	DALLAS	PAC	760	R\$ 2,85	R\$ 2.166,00
80	844945	00026237	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTÉM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO. PACOTE COM 500G	DALLAS	PAC	780	R\$ 2,85	R\$ 2.223,00
81	844947	3975-6	MASSA PARA LASANHA: MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SÊMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PRÓPRIOS, TRANSPARENTES. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500G	DALLAS	PAC	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
82	845082	151885-2	ARROZ AGULHINHA 5KG: ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO A OLHO NU.	TIO ALVINO	PAC	1250	R\$ 21,99	R\$ 27.487,50
83	845084	00018982	LINGUIÇA TOSCANA: LINGUIÇA SUÍNA - TIPO TOSCANA, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O	EXCELENCIA	QUI	860	R\$ 13,89	R\$ 11.945,40

VALOR TOTAL: R\$ 545.185,57

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.



- 3.4.** O(a) contratado(a) vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.6.** As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 3.7.** O(a) contratado(a) deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ata na execução da mesma.
- 4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 4.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado,



envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **21/12/2020 até o dia 20/12/2021.**

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Todos os produtos (perecíveis ou não) deverão ser entregues conforme solicitados em cronograma (com quantidade total, local e data de entrega) estipulados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, e pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mensalmente, entre os meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021.

5.2.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo estipulado nos cronogramas, que serão entregues **no prazo máximo de 02 (dois) dias** de antecedência das respectivas datas dos cronogramas de entregas mensais, juntamente com a Autorização de Fornecimento (requisição), expedida pela Prefeitura a pedido das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e Cultura, de Saúde e Saneamento, de Esporte e Lazer e de Fazenda através do departamento de compras.

5.2.3. É responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.4. Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados no cronograma de entrega, sem qualquer custo adicional. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.2.5. Os produtos não perecíveis entregues devem ter uma validade mínima de 6 meses e os produtos perecíveis devem apresentar o peso em todas as embalagens. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

5.2.6. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.7. Não serão aceitos produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.2.8. A contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.9. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.

5.2.10. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de:

Imediatamente para itens relativos à alimentos (perecíveis ou não), arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item;

5.2.11. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 422/2020, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.122.0042.2138	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS FUNREBOM	339030	60
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	92
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.006.13.192.0015.2069	MANUT DO DEPARTO DE CULTURA	339030	173
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA PESSOA IDOSA	339030	341
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	352
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	276
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2.160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	322
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	294
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	283
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2.118	MANUT. DA MEIDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339030	574
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.



7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1.** É responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** O fornecedor reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, o fornecedor se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.



7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a). Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e). Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, o fornecedor poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedor reconhecendo, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedor deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOLEIS SERPA

Substituto: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: CATIA FREITAS LUCIANO

Substituto: MARILIA DA ROSA GIUDICE

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: DANÚBIA CORADINI

Substituto: LIGIANE BAZZO DA SILVA e LIDIANE DE FÁTIMA KOLING

- Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Titular: RENATO FERREIRA SILVA

Substituto: JULIO CESAR MOURA

- Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: CAP BM ERALDO DAS NEVES MOURA

Substituto: DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT., 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68